



ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Santa Fé  
JUÍZO ÚNICO

PORTARIA Nº 25/2019

*A Doutora LEILA MORGANA CIAN, MM. Juíza de Direito, Diretora da Comarca de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais,*

*Pela presente portaria, indo devidamente assinada, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos do CNGJ/PR art. 128, VII<sup>1</sup>,*

*Considerando o Decreto 214/2018, em que o Prefeito Municipal Fernando Brambilla, decreta Feriado Municipal em todo o território do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, no dia 27 de novembro de 2019 (Padroeira do Município - Nossa Senhora das Graças) e 09 de dezembro de 2019 (Emancipação Política do Município),*

*Considerando que a suspensão do expediente não ensejará prejuízo à atividade forense.*

**RESOLVE:**

1. **RETIFICAR** a Portaria 13/2019, para que deixe de constar a data da instalação da Comarca de Santa Fé (28/09/2019).

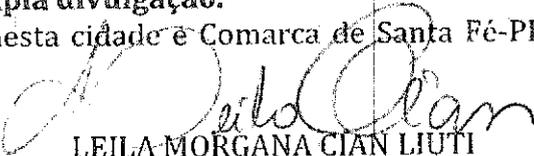
2. **SUSPENDER**, o expediente forense nos dias vinte e sete de novembro de dois mil e dezenove (27/11/2019), Padroeira do Município; e nove de dezembro de dois mil e dezenove (09/12/2019), Emancipação Política do Município de Santa Fé, bem como PRORROGAR os prazos processuais que vencerem nestas datas para o próximo dia útil.

3. **DECRETAR**, ponto facultativo quanto ao Foro Extrajudicial deste município nas mesmas datas, desde que não haja expediente na rede bancária local, *ex vi* do artigo 54 §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Fixe cópia da mesma em local visível, no local de costume na sede do Juízo.

Comunique-se a E. Corregedoria-Geral da Justiça, via SEI, bem como o Ministério Público desta Comarca e a Subseção de Maringá/PR, da Ordem dos Advogados do Brasil, para ampla divulgação.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santa Fé-PR, 07 de agosto de 2019.

  
LEILA MORGANA CIAN LIUTI  
Juíza de Direito

<sup>1</sup> Art. 128 – São atribuições do juiz diretor do Fórum, nas Comarcas instaladas em um único prédio, ou do Juiz Diretor-Geral do Fórum, nas Comarcas com mais de um prédio, além daquelas previstas em outros atos normativos: VII - determinar o fechamento do Fórum e suas dependências, na data em que se comemora oficialmente a emancipação política do Município, bem como quando razões especiais o exigirem.